



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* SANTA**  
**INÊS**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 12/2019**  
**SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS PARA OS CURSOS**  
**PROFISSIONAIS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO**  
**DE AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS, ZOOTECNIA E SUBSEQUENTE DE**  
**INFORMÁTICA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 450 de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/2018, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio e com a Resolução n.º 08, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital de Seleção de Monitores/as Voluntários/as para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

## **1. DOS OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria do IF Baiano *Campus* Santa Inês, destina-se a seleção de estudantes devidamente matriculados/as nos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio de Agropecuária, Alimentos, Zootecnia e Subsequente de Informática desta Instituição para o preenchimento das vagas de monitoria em seus respectivos cursos, conforme Anexo I. Tem como principais objetivos:

1.1. Oportunizar aos/às estudantes meios para aprofundar seus conhecimentos em determinadas áreas do conhecimento e conferir suporte ao processo de ensino e aprendizagem.

1.2 Promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes.

1.3. Oportunizar ao/à estudante monitor/a a iniciação à pesquisa e às atividades de extensão.

1.4. Criar condições para qualificar a participação de estudantes monitores/as na vida acadêmica por meio de atividades de natureza pedagógica.

1.5. Favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências próprias às atividades didático-pedagógicas (criar atividades de favorecimento à aprendizagem).

1.6. Apoiar ações de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1. As monitorias serão realizadas a partir do desenvolvimento de grupos de estudos, oficinas, produção de materiais didáticos e estratégias que auxiliem no aprendizado.

2.2. Caberá ao/à docente orientador/a a responsabilidade de elaborar, junto ao/à monitor/a, o Plano de Trabalho e acompanhar o desenvolvimento das ações propostas, bem como produzir o relatório semestral solicitado pelo Programa.

2.3 A condição de monitor/a voluntário/a deverá ser exercida pelo/a discente matriculado/a no curso ao qual a monitoria está vinculada e que possua os pré-requisitos apresentados no Anexo I.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A**

3.1 São atribuições do/a monitor/a voluntário/a:

I - colaborar com o/a docente no planejamento da monitoria;

II - auxiliar os/as estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo de ensino/aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

IV - propor medidas alternativas para o ensino;

V - apresentar bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, relatório de atividades desenvolvidas na monitoria;

VI - desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES**

É vedado ao/à monitor/a voluntário/a:

4.1. Substituir o/a docente nas suas atividades em sala de aula nas disciplinas do Curso ou em atividades de responsabilidade exclusiva do/a professor/a, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

4.2. Participar de atividades de elaboração e correção de provas das disciplinas do Curso.

4.3. Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer documentos de uso exclusivo dos docentes.

4.4. Desenvolver as atividades programadas para a monitoria em horário de aula dos diferentes componentes curriculares.

§ 1º As atividades programadas para o/a monitor/a não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado/a.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A**

Compete ao/à docente orientador/a:

5.1. Orientar o/a discente em atividades relacionadas à monitoria.

5.2. Elaborar, com o/a monitor/a, o Plano de Atividades Semestral.

5.3. Acompanhar a realização e registro das atividades semanais da monitoria.

5.4. Supervisionar a elaboração do Relatório Semestral do/a monitor/a.

5.5. Encaminhar à Coordenação do Curso o Plano de Trabalho e Relatório Semestrais com as respectivas frequências dos/as participantes, na primeira e última quinzena da monitoria, respectivamente.

5.6. Informar a Coordenação do Curso sobre possíveis problemas encontrados na execução do trabalho de orientação.

#### **6. DOS REQUISITOS**

6.1 São requisitos básicos para o/a estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino:

I- ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano *Campus* Santa Inês;

II - ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino;

III- ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Santa Inês, no período de 19/08/2019 a 22/08/2019 (dias úteis), no horário de 07h30min às 11h30min, 13h30min às 17h30min.

7.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar, em envelope fechado, os seguintes documentos comprobatórios:

I – Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado (SIGAA)

II– Cópia de comprovante de matrícula atualizado (SIGAA)

III– Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II)

7.3 A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção dos monitores/as voluntários/as será coordenada pela comissão constituída por meio da Portaria Nº 090, de 14 de agosto de 2019.

8.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – 1ª etapa: Análise do Histórico Escolar, conforme barema (Anexo III). Os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 06 (seis) pontos serão aprovados/as e habilitados/as para a 2ª etapa.

II – 2ª etapa: Entrevista, conforme barema (Anexo IV).

8.3. A divulgação do resultado da 1ª etapa ocorrerá no dia 26/08/2019.

8.4. Os/as candidatos/as aprovados/as na 1ª etapa participarão da 2ª etapa, cujas entrevistas serão realizadas no dia 28/08/2019, conforme cronograma que será divulgado pela Comissão.

8.5. Do resultado da avaliação:

I – A nota final a ser atribuída ao/a candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na 1ª etapa (Análise do Histórico Escolar) e 2ª etapa (Entrevista).

II – Em caso de empate, será considerado o/a candidato/a que tiver:

- a) O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo.
- b) O maior número de pontos obtidos na entrevista.
- c) O/A candidato/a com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará em eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

8.7. Não haverá 2ª chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16/08/2019
Período de inscrição	19/08 a 22/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	23/08/2019
Interposição de recurso referente às inscrições	23/08/2019
Resultado dos recursos referente às inscrições	26/08/2019
Resultado da 1ª Etapa de Seleção (Análise Documental)	26/08/2019
Interposição de recurso referente à 1ª Etapa de Seleção	26/08/2019
Resultado dos recursos	27/08/2019
Cronograma com o horário das entrevistas	27/08/2019
Entrevistas	28/08/2019
Resultado da 2ª Etapa de Seleção (Entrevistas)	29/08/2019
Interposição de recurso referente à 2ª Etapa de Seleção	29/08/2019
Resultado do recurso e divulgação do Resultado final	30/08/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	02 e 03/09/2019
Início das Atividades	05/09/2019
Término das Atividades	05/02/2020

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Monitores/as, que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

10.2. Os recursos para a etapa de análise de documento deverão ser interpostos pelo/a candidato/a no dia 26 de agosto de 2019, no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de documentos será divulgado no dia 27 de agosto de 2019.

10.3. Os recursos para a etapa de entrevista deverão ser interpostos, pelo/a candidato/a no dia 29 de agosto de 2019, no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de entrevista será divulgado no dia 30 de agosto de 2019.

10.4. O/a candidato/a deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no anexo V, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção dos/as candidatos/as será divulgado a partir do dia 30 de agosto de 2019, no sítio do IF Baiano *Campus* Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e fixado nas dependências do Pavilhão de Aulas.

## **12. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO**

12.1. O período de duração da monitoria é de 05 meses (05 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020).

12.2. A monitoria voluntária deverá ser desenvolvida com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

12.3. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo/a docente orientador/a.

12.4. Findada a duração da monitoria, será iniciado novo processo seletivo, no qual o/a monitor/a poderá concorrer com os/as demais candidatos/as, a fim de continuar na condição de monitor/a.

12.5. Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor/a por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados.

## **13. DA ADMISSÃO**

13.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e o número de vagas de cada monitoria (Anexo I).

13.2. Os/as monitores/as aprovados/as dentro dos limites de vagas de cada monitoria e seus/suas respectivos/as docentes orientadores/as deverão comparecer

à Coordenação de Curso para assinatura do Termo de Compromisso, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

13.3. A substituição de monitores/as voluntários/as por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

#### **14. DA CERTIFICAÇÃO**

Ao final da monitoria, o/a monitor/a fará jus a certificado de monitoria desde que tenha:

14.1. Permanecido na função por um período mínimo de 04 (quatro) meses.

14.2. Cumprido o plano de trabalho elaborado sob a supervisão do/a docente orientador/a.

14.3. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade, atestada pelo/a docente orientador.

14.4. Entregar o Relatório Final de Monitoria.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

15.2. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Diretoria Acadêmica e em última instância pela Direção-Geral.

Santa Inês, 15 de agosto de 2019.

*Original Assinado*

**ABDON SANTOS NOGUEIRA**

**Diretor-Geral**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO DE AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS, ZOOTECNIA E SUBSEQUENTE DE INFORMÁTICA

DISCIPLINA	PROFESSOR/A ORIENTADOR/A	VAGAS				PRÉ-REQUISITO CURSO MATRICULADO/DISCIPLINA CURSADA COM ÊXITO/ SÉRIE
		TÉCNICO EM ALIMENTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	SUBSEQUENTE DE INFORMÁTICA	
TPOA	Clementina Cândida	01	-	-	-	Ser estudante de 2ª ou 3ª Série
ZOOTECNIA I	Renata Frões	-	-	01	-	
MICROBIOLOGIA GERAL	Vinícius Reis	01	-	-	-	
QUÍMICA	Valdinei	01	-	01	-	
AGRICULTURA I	Nelson Vieira	-	01	-	-	
MATEMÁTICA	Silvia Pereira	-	-	02	-	
FÍSICA	Cleber Silva	-	01	-	-	
LÍNGUA PORTUGUESA	Mauren Pavão	-	01	02	-	
MATEMÁTICA	Valteni Douglas	-	01	-	-	
TECNOLOGIA DE VEGETAIS E DERIVADOS	Andréa Lobo	02	-	-	-	
LÍNGUA PORTUGUESA	Antonio Brito	01	01	-	-	
REDAÇÃO CIENTÍFICA	Camila Sequetto	01	01	-	-	
PROGRAMAÇÃO I	Allan Delon	-	-	-	02	Ter concluído o Módulo I
BANCO DE DADOS	Jadson Santos	-	-	-	02	

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME:					
CURSO:					
Nº DE MATRÍCULA:					
ANO DE INGRESSO:					
SÉRIE ATUAL:					
DATA DE NASCIMENTO:					
ESTADO CIVIL:					
RG:		ORG. EXP.:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO				SEXO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):					
TELEFONE/DDD:					
E-MAIL:					
VAGA PRETENDIDA (DISCIPLINA / SÉRIE)					
Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas

no

EDITAL - SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS DOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS

Santa Inês-BA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

---

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

**ANEXO III**  
**BAREMA DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**Candidato/a:** \_\_\_\_\_ **Total de pontos obtidos:** \_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
1. Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas)	0 a 10 pontos	Peso 4,0
<b>Subtotal A</b>		
2. Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria	0 a 10 pontos	Peso 6,0
<b>Subtotal B</b>		
<b>Total (Ax4/10)+(Bx6/10)</b>		

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Inês, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

**AVALIADORES/AS:**

---

---

---

## ANEXO IV

### BAREMA DE ENTREVISTA

Candidato/a: \_\_\_\_\_ Total de pontos  
obtidos: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Dedicção e disponibilidade de tempo para monitoria	1,0	
2. Habilidades interpessoais e de trabalho em grupo	2,0	
3. Dinamismo/criatividade para as atividades	2,0	
4. Clareza ao se expressar	2,0	
5. Interesse na monitoria e na área da monitoria	3,0	
TOTAL	10,0	

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

Santa Inês, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

AVALIADORES/AS:

---

---

---

